

Jornal O DIA SP

WSC Agropecuária e Administradora de Bens S/A

CNPJ/MF nº 22.731.951/0001-73 - NIRE 35.300.479.092

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Por meio deste, ficam convocados os acionistas da WSC Agropecuária e Administradora de Bens S.A. ("Companhia") a participar, em 1º convocação, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 22.08.2025, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Pirassununga/SP, Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.644-899, para discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (1) autorizar a outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na modalidade fiança, nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme alterada ("Fiança"), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures"), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, §2º, e artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13.07.2022, conforme alterada, da **Ferrari Agroindústria S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga/SP, na Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.631-301, inscrita no CNPJ nº 54.846.951/0001-05 ("Emissora" e "Emissora", respectivamente), em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emissora por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ferrari Agroindústria S.A. ("Escritura"), incluindo, mas não se limitando, o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura), a Atualização Monetária (conforme definido na Escritura), a Remuneração (conforme definido na Escritura), encargos financeiros, multas, Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura), referentes a todas as obrigações relativas às Debêntures, à Escritura, à Fiança e aos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura), quando devidos, incluindo as obrigações de pagamento de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais, extrajudiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura ("Obrigações Garantidas"); (2) autorizar a celebração da Escritura pela Companhia, na qualidade de fiadora das Obrigações Garantidas; e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Ferrari Agroindústria S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder (conforme definido na Escritura), a Companhia e as demais fiadoras da Emissão; (3) autorizar a ratificação da (a) negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela diretoria executiva da Companhia e/ou pelos seus procuradores, em relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão; e (b) de todas as medidas tomadas e que venham a ser tomadas pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação das deliberações tomadas em assembleia, incluindo, mas não se limitando, à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão. **Informações Gerais.** Em conformidade ao §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Pirassununga/SP, 14.08.2025.

Inova Saúde São Paulo SPE S.A.

CNPJ/ME nº 20.815.862/0001-80 - NIRE 35300468422

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Julho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada em 17 de julho de 2023, às 14h30, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Sala 29, CEP 05.425-070. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, pela presença da única Acionista, titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Presenças:** Presente a única Acionista, titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **4. Mesa:** A presidência da Assembleia será exercida pelo Sr. Roberto Ribeiro Capobianco, convidado o Sr. Guilherme Bartolomeu de Almeida para exercer a função de Secretário. **5. Ordem do Dia:** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no § 1º do art. 130 da Lei das S.A., e, na sequência, resolveu aprovar a eleição dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia: (a) Sr. **Roberto Ribeiro Capobianco**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob nº 033.785.768-71, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.611.632 (SSP/SP), com endereço nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, CEP 05.425-070; (b) Sr. **Júlio Capobianco Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob nº 681.430.528-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.483-2 (SSP/SP), com endereço nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, CEP 05.425-070; (c) Sr. **Adair José Schneider**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob nº 615.195.459-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.372.362 (SESP/PR), com endereço nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, CEP 05.425-070. Todos os membros efetivos do Conselho de Administração ora eleitos terão mandato unificado de 3 (três) anos. Os membros efetivos do Conselho de Administração, eleitos acima, são investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse, conforme os termos constantes do Anexo 1. Os membros efetivos do Conselho de Administração acima qualificados comprometeram-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, declaram que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, com exceção do parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das S.A. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, São Paulo, 17 de julho de 2023. **Mesa:** Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente da Mesa; Guilherme Bartolomeu de Almeida - Secretário da Mesa. **Acionista única da Companhia:** Construcap - CPFS Engenharia e Comércio S.A. - Roberto Ribeiro Capobianco - Diretor Presidente; Júlio Capobianco Filho - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP** nº 314.671/23-7 em 04/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

GROUP BAG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 55.956.450/0001-44 - NIRE 35264420984

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025

Pelo presente instrumento: **ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/08/1993, empresário, portador do RG nº 384835922 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 364.384.338-02, residente e domiciliado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, no 640, Apto. 52 - Vila Suzana - São Paulo/SP - CEP 05.630-130, único sócio da sociedade empresária limitada denominada **Group Bag Engenharia Ltda.**, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 385, apto. 73, Centro, Diadema/SP, CEP: 09911-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.956.450/0001-44, com seus atos constitutivos e última alteração do contrato social devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35264420984 ("sociedade"); têm por justo e contratado, promover a transformação da sociedade empresária limitada nos seguintes termos e condições: **Transformação do tipo societário** O sócio decide aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas as seguintes deliberações: a transformação do tipo jurídico da **Group Bag Engenharia Ltda.**, de uma sociedade de responsabilidade limitada para sociedade anônima, mantendo sua personalidade jurídica e a sub-rgação do patrimônio; a alteração da denominação social de **Group Bag Engenharia Ltda.** para **Netko Engenharia S.A.** ("Companhia"); Da admissão de sócio. Fica admitida na sociedade o Sr. **BRUNO GUIMARÃES CHAGAS**, brasileiro, casado em comuñão parcial de bens, maior, nascido em 10/06/1990, administrador de empresas, portador do RG nº 256971144 SSP/RI e inscrito no CPF/MF sob nº 136.557.817-84, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 335, apto. 73, Centro, Diadema/SP, CEP: 09911-000. Cessão e transferência de quotas. O sócio **ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**, acima qualificado, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, a **BRUNO GUIMARÃES CHAGAS**, 50% (cinquenta por cento) de suas quotas da Sociedade, com todas obrigações e direitos inerentes a que tais quotas, equivalente a 120.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em virtude da cessão e transferência parcial de quotas mencionada acima, **ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**, acima qualificado e **BRUNO GUIMARÃES CHAGAS**, acima qualificado, outorgam-se neste ato a mais ampla, geral, irrevogável e irreversível quitação, pela cessão e transferência de quotas ora efetuada para nada mais reclamarem a qualquer entre si, a qualquer tempo e título, a conversão das quotas que dividiram o capital social da Companhia em igual número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantendo-se o capital social, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que são divididas igualmente entre os acionistas **André Gimenes Barrionuevo** e **Bruno Guimarães Chagas**, qualificados no presente instrumento,8 da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valores
ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO	120.000	R\$ 120.000,00
BRUNO GUIMARÃES CHAGAS	120.000	R\$ 120.000,00
Total	240.000	R\$ 240.000,00

Da Composição do objeto social. A Companhia terá como objeto social principal a construção de edifícios destinados à venda e como atividades secundárias a incorporação imobiliária, administração de obras, holdings de instituições não-financeiras, participação em outras sociedades de participação, exceto holdings, compra e venda de imóveis próprios, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, prestação de serviços de arquitetura, prestação de serviços de engenharia, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Da alteração do endereço da sede Altera-se a sede da Companhia para Rua Dom Antônio de Alvarenga, 227 - Vila Guemercindo, São Paulo - SP, 04129-030. Da administração - Foi convertido o mandato dos administradores e diretores **ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/08/1993, empresário, portador do RG nº 384835922 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 364.384.338-02, residente e domiciliado na Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, no 640, Apto. 52 - Vila Suzana - São Paulo/SP - CEP 05.630-130 e **BRUNO GUIMARÃES CHAGAS**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 10/06/1990, administrador de empresas, portador do RG nº 256971144 SSP/RI e inscrito no CPF/MF sob nº 136.557.817-84, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 335, apto. 73, Centro, Diadema/SP, CEP: 09911-000, para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, que se encerrará segundo ano contado desta data. Os Diretores farão jus ao recebimento de remuneração pelo exercício do cargo em montante a ser estabelecido mediante deliberação de sócios e que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade. Os Diretores, presentes neste ato, aceitaram as respectivas nomeações, tomaram posse imediata mediante assinatura dos Termos de Posse a serem apresentados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em posteriori, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro do presente instrumento e da mesma forma a ata da assembleia geral com as deliberações próprias dos atos de instrumento. 5.1. Os Administradores e Diretores declaram, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevenção ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, com exceção do parágrafo 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesses conflitantes com os da Companhia, na forma do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis. Da Publicação dos Atos da Companhia Aprovar a publicação dos atos da companhia no Diário Comercial, conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das S/A; Da Redação do Estatuto Social - Fica Aprovado, sem quaisquer restrições, redação do estatuto social da Companhia, conforme redação constante do (ANEXO 1), inclusive para refletir as deliberações acima. E, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em uma via de igual teor, para os fins de direito, ficando transcrito o Estatuto Social da Sociedade Anônima (S/A) em documento apartado [ANEXO 1] São Paulo, 26 de maio de 2025. **Mesa:** ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO - Presidente; BRUNO GUIMARÃES CHAGAS - Secretário. **Sócios/Acionistas:** ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO, BRUNO GUIMARÃES CHAGAS. Advogado Responsável: **Daniel Cardoso Gomes - OAB/SP 240.015**

Inova Saúde São Paulo SPE S.A.

CNPJ/MF nº 20.815.862/0001-80 - NIRE 35300468422

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Fevereiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de fevereiro de 2025, às 14h30, na sede da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. ("Companhia"), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 32º andar, Sala 29, São Paulo, SP, CEP 05.425-070. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, pela presença da única Acionista, titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Presenças:** Presente a única Acionista, titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **4. Mesa:** A presidência da Assembleia será exercida pelo Sr. Roberto Ribeiro Capobianco, que convidou a Sra. Carolina Ferraz da Fonseca para exercer a função de Secretária. **5. Ordem do Dia:** Eleger novo membro do Conselho de Administração da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no § 1º do art. 130 da Lei das S.A., e, na sequência, resolveu aprovar a eleição do seguinte novo membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse. **Anexo D):** (a) Sra. **Susana Cabarcos Pawletta**, brasileira, divorciada, tecnóloga, inscrita no CPF/MF sob o número 046.487.218-96, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.816.967-X SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 295 Apartamento 72 Bloco Real Cisne, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O membro do Conselho de Administração acima qualificado comprometeu-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, declara que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, com exceção do parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das S.A. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. **Mesa:** Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente da Mesa; Carolina Ferraz da Fonseca - Secretária da Mesa. **Acionista única da Companhia:** Construcap - CPFS Engenharia e Comércio S.A. Roberto Ribeiro Capobianco - Diretor Presidente; Júlio Capobianco Filho - Diretor Vice-Presidente. **JUCESP** nº 139.373/25-1 em 25/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Inova Saúde São Paulo SPE S/A

CNPJ nº 20.815.862/0001-80 - NIRE nº 35300468422

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Outubro de 2023

1. Data, Hora, Local: Aos 05 de outubro de 2023, às 09h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Sala 29, CEP 05.425-070. **2. Quórum:** Presente os Conselheiros **Roberto Ribeiro Capobianco**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.611.632 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 033.785.768-71; **Júlio Capobianco Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.483-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME nº 681.430.528-34; e **Adair José Schneider**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.372.362 (SESP/PR), inscrito no CPF/ME sob nº 615.195.459-91, todos com endereço nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso, nº 8.501, 32º andar, Sala 29, CEP 05.425-070. **3. Convocação:** Realizada na forma do art. 10º, §§ 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Roberto Ribeiro Capobianco**, que indicou a mim, Sra. **Susana Cabarcos Pawletta**, para secretária-**5. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, para mandatos de 3 (três) anos, a contar da presente data: (a) **Diretora Presidente, Susana Cabarcos Pawletta**, brasileira, divorciada, tecnóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.816.967-X (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 046.487.218-96, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 295, apartamento 72, Bloco Real Cisne, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.738-000; (b) **Diretor Administrativo Financeiro, Wilson de Brito Malheiros**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.636.746 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.818.108-99, residente e domiciliado na Rua Bastião da Cunha, 507, apartamento 151, Bloco 2, Vila Deodoro, São Paulo/SP, CEP 01.544-001; e (c) **Diretor Operacional, Vinícius Marcus Battistella**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.316.641-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 248.534.818-93, residente e domiciliado na Rua Marcondes, 209, Chácara Monte Alegre, São Paulo/SP, CEP 04.645-040. **7. Encerramento:** Após tomada e aprovada a deliberação, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada em 03 (três) dias de igual teor e forma por todos os presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 05 de outubro de 2023. **Roberto Ribeiro Capobianco** - Presidente; **Susana Cabarcos Pawletta** - Secretária; Conselheiros: **Roberto Ribeiro Capobianco**; **Júlio Capobianco Filho**; **Adair José Schneider**. **JUCESP** nº 411.059/23-3 em 23/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

WSC Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 08.788.555/0001-51 - NIRE 35.300.340.957

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Por meio deste, ficam convocados os acionistas da WSC Participações Societárias S.A. ("Companhia") a participar, em 1ª convocação, da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 22.08.2025, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Pirassununga/SP, Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.644-899, para discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (1) autorizar a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na modalidade fiança, nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme alterada ("Fiança"), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Debêntures"), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 25, §2º, e artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13.07.2022, conforme alterada, da **Ferrari Agroindústria S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga/SP, na Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.631-301, inscrita no CNPJ nº 54.846.951/0001-05 ("Emissora" e "Emissora", respectivamente), em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emissora por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ferrari Agroindústria S.A. ("Escritura"), incluindo, mas não se limitando, o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura), a Atualização Monetária (conforme definido na Escritura), a Remuneração (conforme definido na Escritura), encargos financeiros, multas, Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura), referentes a todas as obrigações relativas às Debêntures, à Escritura, à Fiança e aos demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura), quando devidos, incluindo as obrigações de pagamento de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução da Fiança, incluindo despesas judiciais, extrajudiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura ("Obrigações Garantidas"); (2) autorizar a celebração da Escritura pela Companhia, na qualidade de fiadora das Obrigações Garantidas; e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Ferrari Agroindústria S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder (conforme definido na Escritura), a Companhia e as demais fiadoras da Emissão; (3) autorizar a ratificação da (a) negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela diretoria executiva da Companhia e/ou pelos seus procuradores, em relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão; e (b) de todas as medidas tomadas e que venham a ser tomadas pela diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a implementação das deliberações tomadas em assembleia, incluindo, mas não se limitando, à prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão. **Informações Gerais.** Em conformidade ao §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Pirassununga/SP, 14.08.2025.

Inova Saúde São Paulo SPE S.A.

CNPJ/ME nº 20.815.862/0001-80 - NIRE 35300468422

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Realizada em 29 de junho de 2022, às 14:30, virtualmente, por meio de videoconferência, pela utilização do sistema eletrônico Zoom, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Inova Saúde São Paulo SPE S.A. ("Companhia"), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 32º andar, Sala 29, CEP 05.425-070, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DNREI nº 81/2020"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, pela presença da única Acionista, titular de ações representativas da totalidade do Capital Social da Companhia. **3. Presenças:** Presente a única Acionista, titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia. **4. Mesa:** A presidência da Assembleia será exercida pelo Sr. **Roberto Ribeiro Capobianco**, que convidou a Sra. **Susana Cabarcos Pawletta** para exercer a função de Secretária. **5. Ordem do Dia:** (1) Ratificar a integralização no valor de R\$ 7.883.280,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais) do Capital Social subscrito da Companhia, mediante a capitalização de parte de crédito devido pela Acionista contra a Companhia; e (ii) deliberar sobre o aumento de Capital Social da Companhia, no valor de R\$ 183.157,60 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 89.957 (oitenta e nove mil, novecentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 2.03605206 cada. **6. Deliberações:** Abertos os trabalhos pelo Presidente da mesa, a única Acionista, após examinar e discutir as matérias constantes da ordem do dia, deliberou o seguinte: (i) **Ratificar** a integralização no valor de R\$ 7.883.280,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta reais) do Capital Social subscrito da Companhia, mediante capitalização de parte do crédito devido pela Acionista contra a Companhia. Em função da integralização ratificada neste item (i) o Capital Social subscrito da Companhia, no montante de R\$ 69.099.258,80 (sessenta e nove milhões, noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) passa a estar totalmente integralizado. (ii) Ato contínuo, diante das obrigações de reajuste de aportes previstas na Cláusula 32.1.3.3 do Contrato de Concessão firmada pela Companhia junto ao Estado de São Paulo, **aprovar** o aumento de capital social da Companhia em R\$ 183.157,60 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 89.957 (oitenta e nove mil, novecentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias e nominativas, em valor nominal, com preço de emissão de R\$ 2.03605206, definido nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A. As 89.957 novas ações emitidas são totalmente subscritas, nesta data, pela única Acionista, bem como são totalmente integralizadas, nesta data, mediante capitalização de crédito devido pela Acionista contra a Companhia, conforme o boletim de subscrição que perfaz o Anexo I desta ata ("Boletim de Subscrição"). Considerando o aumento de capital acima aprovado, o Capital Social da Companhia, no valor de R\$ 69.099.258,80 (sessenta e nove milhões, noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 69.282.416,40 (sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), dividido em 61.750.555 (sessenta e um milhões, setecentas e cinquenta mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, de modo que o artigo 4º do Estatuto Social vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 69.282.416,40 (sessenta e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), dividido em 61.750.555 (sessenta e um milhões, setecentas e cinquenta mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, tendo sido totalmente subscrito e integralizado. **Parágrafo Primeiro**- A Companhia não poderá, durante o prazo da Concessão, reduzir o seu Capital Social abaixo do valor de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) sem prévia e expressa autorização da SES/SP. **Parágrafo Segundo** - Todas as ações estão subscritas e se encontram totalmente integralizadas, reservando-se a Companhia o direito de efetuar novos aportes de acordo com o cronograma previsto no Edital. **Parágrafo Terceiro** - Em caso de haver perdas que reduzam o patrimônio líquido da Companhia a um valor inferior à terça parte do Capital Social, o patrimônio líquido da Companhia deverá ser imediatamente aumentado até o valor equivalente, no mínimo, à terça parte do Capital Social. **Parágrafo Quarto** - A Companhia poderá oferecer em garantia, nos termos da minuta do Contrato de Concessão, os direitos emergentes da Concessão, para obtenção de financiamentos relacionados a investimentos de interesse dos serviços objeto da Concessão, desde que não comprometa a sua continuidade e a adequada prestação dos serviços, o que deverá ser devidamente comprovado junto a SES/SP. **Parágrafo Quinto** - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, mediante aprovação da Assembleia Geral, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações de seu Capital Social." Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, os quais neste ato são ratificados. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos para lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, São Paulo/SP, 29 de junho de 2022. **Mesa:** Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente da Mesa; Susana Cabarcos Pawletta - Secretária da Mesa. **Acionista Presente:** Construcap - CPFS Engenharia e Comércio S.A. Roberto Ribeiro Capobianco, Júlio Capobianco Filho. **JUCESP** nº 407.321/22-6 em 11/08/2022. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/25E9-E2C6-20C0-7C54> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25E9-E2C6-20C0-7C54



Hash do Documento

559C6CA1B7B60EA451892BEBF7E5B321E181A1C5985451E5CD763EF6573E07C7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 14/08/2025 01:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

